



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – C.M.R.L.**  
**Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57.100-000CNPJ – 24.472.003/0001-96**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Pregão Eletrônico nº: 001/2021**

**Objeto:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO LAVAGEM AUTOMOTIVA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGUROS E TAXAS DESTINADAS A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/ALAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Empresa requerente:** Localiza Rent a Car

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

1. A Lavagem periódica será de responsabilidade do parlamentar, entretanto quando houver troca ou entrega do veículo a locadora será responsável pela lavagem.
  2. Sim, é possível.
  3. A Guarda dos veículos é de responsabilidade do contratante.
  4. O entendimento quanto a reserva técnica está correto.
- 5 - É obrigação da contratante entregar os carros a contratada com o tanque de combustível pleno (cheio).
- 6 - A expectativa de rodagem por veículo mensalmente é de 2.000 km; O contrato atual de locação de veículos é com a empresa Localiza Rent A Car S/A.
- 7 - Sim, é possível.
- 8 - As eventuais multas de trânsito serão reembolsadas à contratada.
- 9 - Os valores do seguro atendem a Câmara de Vereadores de Rio Largo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – C.M.R.L.**  
**Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57.100-000CNPJ – 24.472.003/0001-96**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10 - Sim, o entendimento está correto

11 – Não. Não será possível a subcontratação ou substituição, conforme o Termo de Referência e Edital.

12 – Parcialmente. Uma vez que a Supremacia do interesse público respalda no sentido de que em qualquer momento a Câmara Municipal de Rio Largo, poderá solicitar as cópias em formato físico para a simples conferência, evitando assim, possíveis fraudes. Ou seja, a critério da comissão de licitação, os documentos poderão ser requisitados dentro do prazo estipulado no edital, e as empresas que não enviarem e não atenderem ao prazo, serão desclassificadas.

Rio Largo/AL, 18 de junho de 2021

**ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

**BRÍCIO ARAÚJO DO ROSÁRIO**

Pregoeiro Portaria

Nº 109/2021